NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS

Premissa

O Parecer CNE/CP nº 29/2002, aprovado em 13 de dezembro de 2002, que trata das Orientações e Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e de Nível Tecnológico, define que:

> Para a concessão do Diploma é opcional a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, podendo ser desenvolvido sob a forma de Monografia, Projeto, Análise de Casos, *Performance*, Produção Artística, Desenvolvimento de Instrumentos, Equipamentos, Protótipos, entre outros, de acordo com a natureza da área profissional e os fins do curso, com a carga horária utilizada para este fim considerada como adicional ao mínimo estabelecido. (grifo nosso)

O Curso de Graduação em Tecnologia em Eventos da Universidade Federal do Rio Grande estabeleceu em seu Quadro de Sequência Lógica e em seu Projeto Político Pedagógico a realização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, como disciplina de caráter obrigatório, sob o código nº 10420, sendo este requisito parcial para a obtenção do grau de Tecnólogo em Eventos, a ser integralizado no quinto período (semestre) do Quadro de Sequência Lógica do Curso de Tecnologia em Eventos, com carga horária total de 120 horas.

O TCC, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso, objetiva o desenvolvimento de uma reflexão teórica a partir de atividades de pesquisa, organizadas de forma adequada às normas de produção de um trabalho científico. O trabalho científico tem por objetivo propor estudos sobre ações, temáticas, abordagens, discussões e reflexões que se relacionem diretamente à área de Eventos e suas interfaces com as demais áreas afins, dinamizando as propostas em abordagens de cunho multidisciplinar e interdisciplinar, ampliando a construção do conhecimento técnico científico da área.

Neste sentido, considerando a Deliberação nº 023/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração de 10 de julho de 2020, que dispõe

sobre as Diretrizes Acadêmicas Gerais para o ensino de graduação durante o período emergencial, a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, o Núcleo Docente Estruturante do Curso e Colegiado, em reunião do 28/07/2020, Ata de Núcleo Estruturante N.º 03/2020, assinalou a necessidade da realização de alterações na Normatização do Trabalho de Conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Eventos a fim de atender as necessidades de adaptação ao calendário do período emergencial e modalidade de ensino remoto:

> Excepcionalmente, durante o calendário emergencial definido pela Universidade Federal do Rio Grande (Deliberação Nº 029/2020, de 29 de Julho de 2020), o Trabalho de Conclusão de Curso será realizado no formato de Artigo Científico, com o objetivo expresso de propor uma abordagem coerente com o intervalo de tempo disponível para o desenvolvimento da pesquisa, seguindo rigorosamente os critérios de formatação, cronograma, apresentação e avaliação pré-definidos no Plano de Ensino e Projeto de Ensino da Disciplina de TCC, aprovados e validados pelo Núcleo Docente Estruturante, Coordenação de Curso e Colegiado do Curso de Tecnologia em Eventos.

A realização do Trabalho de Conclusão de Curso no currículo Tecnológico, em especial no Curso Superior de Tecnologia em Eventos, contempla a indissolubilidade entre o ensino, a extensão e a pesquisa a fim de capacitar e qualificar a formação do futuro Tecnólogo em Eventos em nível: profissional, qualificado para atuar em toda a cadeia produtiva da área de Eventos; e, acadêmico, possibilitando o desenvolvimento de novas pesquisas na área, amadurecimento de propostas teóricas e práticas, e preparando o acadêmico para a Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu.

CAPÍTULO I - DA DISCIPLINA TCC

Art. 1º - O TCC apresenta carga horária de 120 horas correspondendo à disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso”, código 10420, integrante do rol de disciplinas do Quadro de Sequência Lógica, no quinto semestre (período) do Curso de Tecnologia em Eventos - FURG.

Parágrafo único: A elaboração, apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é requisito parcial e obrigatório para a obtenção do grau de Tecnólogo em Eventos no Curso Superior de Tecnologia em Eventos – FURG.

Art. 2º - Na disciplina TCC o discente deverá elaborar, executar e apresentar um estudo denominado Trabalho de Conclusão de Curso com auxílio de um Professor(a) Orientador(a).

Parágrafo 01: O TCC somente será validado estando o aluno devidamente e regularmente matriculado na disciplina de "Trabalho de Conclusão de Curso - 10420".

Parágrafo 02: O aluno somente poderá cursar a disciplina de "Trabalho de Conclusão de Curso - 10420" após ter completado todas as disciplinas obrigatórias com exceção de, e somente de:

I - Disciplina de "Estágio Curricular Supervisionado", a qual pode ser cursada concomitantemente, ou estar na condição de formando;

II - Cursando o limite máximo de UMA disciplina obrigatória em regime de dependência, obrigatoriamente concomitante à Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, excluso a disciplina de "Estágio Curricular Obrigatório".

Parágrafo 03: O discente que estiver em condição de provável formando terá sua situação curricular avaliada pela Coordenação e/ou pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, os quais poderão designar se o discente poderá ou não cursar a disciplina no semestre em questão.

Parágrafo 04: Somente após a entrega e avaliação da proposta de pesquisa pelo professor orientador, o aluno estará apto a dar continuidade na construção da pesquisa e redação do TCC.

Art. 3º - A obtenção do grau de Tecnólogo em Eventos do Curso Superior em Eventos – FURG somente será conferida após a integralização e aprovação em todas as disciplinas de caráter obrigatório; do Estágio Curricular Obrigatório (300 horas); do Trabalho de Conclusão de Curso (120 horas); Cumprimento da Carga Horária de Atividades Complementares (200 horas), totalizando a carga horária mínima final para a conclusão do Curso de Tecnologia em Eventos em 1865 horas.

Art. 4º - A cada Professor Orientador será atribuída uma turma da disciplina de "Trabalho de Conclusão de Curso - 10420".

Capítulo II - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º - O Trabalho de Conclusão de Curso deve apresentar reflexões, discussões ou resultados teóricos e/ou práticos, que integrem os conhecimentos adquiridos durante a formação acadêmica, utilizando de rigor científico em sua redação, procedimentos metodológicos e técnicas de pesquisa variadas para o desenvolvimento da pesquisa, que evidenciam a relação com o objeto ou problemática central da pesquisa, devidamente fundamentada teoricamente.

Art. 7º - O Trabalho de Conclusão de Curso deve evidenciar as etapas de uma pesquisa científica, prezando a linguagem e redação científica, abordando um tema delimitado que se relacione diretamente à área de Eventos, associados ou não às suas interfaces com áreas afins. Deve demonstrar a competência do aluno na construção e desenvolvimento da pesquisa. O TCC poderá ser entregue e apresentado nos seguintes formatos:

I. Trabalho Monográfico seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (Apêndice A);
II. Projeto de Experimental em Eventos (Apêndice B);

Parágrafo único: No período de ensino remoto ocasionado por alguma emergência de saúde pública, o Trabalho de Conclusão de Curso será realizado

no formato de Artigo Científico conforme as normas vigentes da ABNT (Apêndice C);

Art. 8º - O trabalho monográfico e o projeto experimental devem apresentar um texto acabado, expressão do desenvolvimento do projeto executado, tendo seus elementos textuais um mínimo de 40 (quarenta) laudas digitadas em espaço um e meio, além de anexos e apêndices que eventualmente sejam incluídos (conta-se da primeira página após o Sumário, até a última das Referências Bibliográficas).

Art. 9º - O Projeto Experimental visa atender às necessidades mercadológicas, do setor de eventos e área afins através de um planejamento desenvolvido para um nicho de mercado identificado pelo discente ou cliente prospectado.

Parágrafo Único: O Projeto Experimental corresponde a um conjunto de atividades práticas de diagnóstico, planejamento, criação, experimentação, plano de ação, captação, orçamento, organização e avaliação de diferentes tipos de eventos ou práticas atreladas a área como instrumento de pesquisa, o qual, na ocasião de sua elaboração, deverá ser redigido em forma de relatório, incluindo a base teórica e as definições metodológicas referentes às etapas e aos processos desempenhados pelo acadêmico no desenvolvimento projeto a ser executado.

Art. 10º - A formatação e estrutura dos formatos de TCC deveram seguir o padrão e modelo desenvolvido e disponibilizado pelo Docente Orientador e Coordenação de Curso, constantes nos: Plano de Ensino da Disciplina de TCC - 10420; Projeto de Ensino da Disciplina de TCC – 10420; Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA da Disciplina de TCC, validados e aprovados pela Coordenação de Curso e Núcleo Docente Estruturante, referente ao ciclo letivo em que o acadêmico está regularmente matriculado.

Art. 11º - Em consonância com a Instrução Normativa 06/2019 que dispõe sobre os procedimentos de encaminhamento dos projetos de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande (CEP-FURG), o Trabalho de Conclusão de Curso que compreender pesquisa envolvendo seres humanos na forma direta, coparticipativa ou que as informações sobre esses sujeitos sejam identificáveis deve, obrigatoriamente, ser encaminhado para análise do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-FURG).

Parágrafo Único: O TCC que compreender em sua construção teórico-metodológica a pesquisa envolvendo seres humanos somente poderá ser encaminhado a Banca de Avaliação mediante a aprovação do Comitê de Ética, e a inclusão como anexo no Trabalho de Conclusão de Curso da respectiva documentação comprobatória dessa aceitação no Comitê.

Art. 12º - O TCC está composto pelas seguintes etapas:

I. Apresentação de um projeto de TCC
II. Execução do TCC;
III. Redação do TCC apresentado à Banca Examinadora;
IV. Apresentação pública e defesa oral do TCC;
V. Adequação do TCC a partir das sugestões da Banca Examinadora.

Parágrafo único: As entregas dos itens de cada etapa devem cumprir os prazos estabelecidos no calendário divulgado pela Comissão de TCC.

Capítulo III - DAS PARTES ENVOLVIDAS

COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA ÁREA HOSPITALIDADE

Art. 13º - A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, designada em reunião de área pelos cursos Superior de Tecnologia em Eventos, Bacharelado em Hotelaria e Bacharelado em Turismo, compete:

I. Zelar pelas condições de desenvolvimento das atividades dos discentes e dos orientadores no desempenho da pesquisa.
II. Elaborar e desenvolver atividades que visem à melhoria do desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
III. Propor alternativas as questões e dificuldades que venham a surgir no que concerne o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.
IV. Elaborar e divulgar no início do semestre o Calendário de Atividades do Trabalho de Conclusão de Curso.
V. Avaliar pedidos de alteração de orientador ou projeto de pesquisa.
VI. Fiscalizar a composição e o andamento das Bancas Examinadoras.
VII. Encaminhar à aprovação o Calendário de Defesas proposto a partir das datas sugeridas pelos orientadores ao Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Tecnologia em Eventos, Bacharelado em Hotelaria e Bacharelado em Turismo.
VIII. Divulgar a listagem completa das defesas com informações sobre a composição das bancas, os dias, locais e horários de realização das defesas.
IX. Redigir e disponibilizar os certificados de participação dos membros das bancas de Trabalho de Conclusão de Curso devidamente assinados e carimbados.
X. Coordenar o recebimento da cópia impressa do TCC na data e horário marcados e realizar rubrica e liberação para o professor orientador. Em caso, da entrega do TCC ser no formato digital, o aluno deverá enviar o documento na data e horário definidos para o e-mail da Comissão de TCC, e somente após a autorização da comissão poderá encaminhar para a banca.
XI. Reprovar o aluno que não cumprir os prazos de entregar o TCC;

XII. Avaliar as questões pendentes;

Art. 14º - A Comissão de TCC trabalhará em conjunto com as Coordenações dos Cursos do Bacharelado em Hotelaria, Bacharelado em Turismo e Curso Superior de Tecnologia em Eventos, mantendo-se afinada com as orientações que delas decorram.

Parágrafo Único: Para mais informações, conferir a normativa que regulamenta a Comissão de Trabalho de Conclusão Cursos da área de Hospitalidade.

Art. 15º - A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso da Área de Hospitalidade será composta por dois Docentes vinculado ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Tecnologia em Eventos, Bacharelado em Hotelaria e Bacharelado em Turismo, um titular e um suplente.

Parágrafo único: O Docente será escolhido na última reunião do NDE de Tecnologia em Eventos, realizada em semestre anterior ao que será ofertada a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Art. 16º – A Orientação do(a) Professor(a) poderá ser realizada por um Docente do quadro permanente da Universidade Federal do Rio Grande, atuante presencialmente no Campus de Santa Vitória do Palmar. Os Professores substitutos ou temporários poderão ser orientadores e coorientadores desde que o término de seus contratos não esteja previsto para antes da conclusão de todas as atividades programadas para TCC.

Art. 17º – A Orientação do(a) Professor(a) será realizada pelo Docente da disciplina de "Trabalho de Conclusão de Curso - 10420", responsável pela turma em que o discente se encontra regularmente matriculado.

Art. 18º – As atribuições do(a) Professor(a) Orientador(a) são:

I. Preencher o termo de aceite do orientando (Anexo A);
II. Disponibilizar horários para a orientação;
III. Fazer cumprir os prazos previstos no calendário de defesa de TCC;
IV. Definir a banca de avaliação em conjunto com o(a) orientando(a);
V. Autorizar o encaminhamento do TCC à banca de avaliação (Anexo B);
VI. Preencher e assinar o Caderno de Chamada da disciplina de TCC, que atesta a frequência do(a) orientando(a);
VII. Participar de reuniões com a Comissão de TCC;
VIII. Presidir as bancas de avaliação e defesa de seus respectivos orientandos;
IX. Auxiliar na avaliação do aluno durante o processo de construção e defesa do TCC;
X. Aprovar, ou não, a versão final do TCC, verificando o cumprimento às observações da Banca Examinadora, caso pertinente, e fornecer ao discente o Termo de Anuência da Versão Final do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme o anexo D.
XI. Efetuar o lançamento da média final do aluno na disciplina de TCC no Sistema FURG.

Parágrafo único: No período de ensino remoto, ocasionado por alguma emergência de saúde pública, as atribuições do Professor(a) Orientador(a) ocorrerão de forma *on-line* por meio de plataformas de videoconferências e via e-mails.

Art. 19º – Caso houver troca do(a) Orientador(a) esta será acompanhada e deferida pela Comissão de TCC.

COORIENTAÇÃO

Art. 20º - A Coorientação do Discente poderá ser realizada por um Docente vinculado à Universidade Federal do Rio Grande, atuante presencialmente no Campus de Santa Vitória do Palmar.

Art. 21º - A Coorientação poderá ser feita no formato de Projeto Experimental em Eventos por um Técnico de Assuntos Educacionais (TAE), com titulação mínima em nível de Mestrado, sendo possível somente mediante apresentação dos termos de aceite do(a) Professor(a) Orientador(a) e do TAE, após aprovação do pedido pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 22º - São atribuições do(a) Coorientador(a):

I. Preencher o termo de aceite do orientando;
II. Disponibilizar horários para a coorientação do acadêmico;
III. Zelar pelos prazos de entrega das etapas de TCC e pelo calendário de defesa de TCC;
IV. Cumprir o plano de ensino e cronograma estabelecido pelo Professor(a) Orientador(a) responsável pela disciplina de TCC;
V. Preencher e assinar o termo de frequência de coorientação, quando houver;
VI. Participar de reuniões com a Comissão de TCC, se houver necessidade;
VII. Reportar-se ao Professor(a) Orientador(a) responsável pelo discente diante de qualquer dúvida, conflito ou necessidade.

ACADÊMICOS EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 23º - O(a) acadêmico(a) tem os seguintes deveres:

I. Cada aluno deverá se matricular na turma de responsabilidade de seu respectivo(a) Orientador(a);
II. Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa;
III. Providenciar a documentação necessária;
IV. Comparecer presencialmente às sessões de orientação agendadas pelo(a) Orientador(a) e/ou Coorientador(a), que poderão ser presenciais ou virtuais.
V. Cumprir os prazos das etapas de TCC;
VI. Zelar pela escrita própria e autoral, pois a incidência de plágio, em qualquer proporção, implicará na reprovação do discente na disciplina TCC.
VII. Convidar membros para compor a Banca Examinadora, conforme o Anexo C;
VIII. Entregar no prazo mínimo de 15 dias de antecedência à data de defesa três exemplares do TCC a serem encaminhados à banca de avaliação;
IX. Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a versão final do TCC;
X. Entregar duas cópias impressas e encadernadas em capa dura e uma cópia digital do TCC a Coordenação de TCC, no prazo estabelecido pela Banca em Ata de Defesa, não ultrapassando o máximo de vinte e cinco dias após a data da sessão pública de defesa, após realizar as alterações sugeridas pela banca de avaliação quando estas forem apresentadas;
XI. Responsabilizar-se por todas as despesas locomoção, papel, digitação, fotocópia, encadernação e outras decorrentes da preparação do trabalho;
XII. Entregar à Coordenação até o prazo final estipulado no Calendário de TCC uma cópia impressa e cópia digital da "versão final do TCC" – em formato PDF via e-mail - juntamente com os seguintes documentos:

a) Termo de Anuência da Versão Final do Trabalho de Conclusão de Curso assinado pelo Professor(a) Orientador(a), conforme o anexo D.
b) Termo de Autorização para disponibilização do TCC no repositório do LAPPE (Anexo E);
c) Termo de Autorização para disponibilização na Biblioteca da FURG, disponível em (http://www.biblioteca.furg.br/pt/tcc);

Parágrafo único - No período de ensino remoto, ocasionado por alguma emergência de saúde pública, o(a) acadêmico(a) terá o dever de providenciar a documentação necessária e o TCC de forma digital, comparecer às orientações on-line agendadas pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e/ou Coorientador(a), organizar a apresentação on-line e defender o TCC por meio de uma plataforma de videoconferência a ser definida juntamente com o(a) Professor(a) Orientador(a), entregar uma cópia digital do TCC para a Coordenação de TCC, até o prazo final estipulado no Calendário de TCC, após realizar as alterações sugeridas pela banca de avaliação quando estas forem apresentadas.

CAPÍTULO IV - DA DEFESA PÚBLICA

Art. 24º – A defesa deve ser pública, nas dependências da Instituição;

Art. 25º – A defesa oral do TCC é obrigatória e deve ser realizada perante a Banca de Avaliação formada por três professores titulares e um suplente ao quais são: Professor(a) Orientador(a) do trabalho e presidente da Banca de Examinadora; dois professores convidados (sendo pelo menos um deles atuantes no Curso de Tecnologia em Eventos) e um professor suplente, a ser definido pelo Professor(a) Orientador(a).

Parágrafo único: A escolha da Banca Examinadora deverá seguir critérios de afinidade com o tema, domínio do objeto apresentado na pesquisa, e disponibilidade de tempo do docente convidado, podendo este ser:

- Docente da IES/FURG ou de qualquer outra IES devidamente reconhecida pelo MEC;
- Estudante de Mestrado ou Doutorado em Programa de Pós-Graduação na FURG ou em qualquer outra IES, desde que apresente todos os documentos comprobatórios de vínculo com a respectiva IES antes da data da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 26º – O(a) Professor(a) Orientador(a) será Presidente da Banca Examinadora. Cabe a ele(a):

I. Abrir os trabalhos e apresentar os componentes da Banca Examinadora;
II. Abrir os debates, após a apresentação do trabalho pelo(a) acadêmico(a);
III. Reunir-se com os membros da Banca Examinadora, logo após os debates, para proceder à avaliação final;
IV. Comunicar o resultado (Aprovado, Aprovado com restrições, Reprovado) ao(à) acadêmico(a), registrando em Ata de Defesa do TCC (Anexo F) encerrando os trabalhos;
V. Encaminhar a ata da banca e demais documentos solicitados à Coordenação de TCC;
VI. O Presidente da Banca deverá entregar aos professores convidados o Atestado de Participação em Banca Examinadora, previamente assinado pela Comissão de TCC (Anexo G);

Parágrafo único: Em último caso, quando não existe a possibilidade do Professor(a) Orientador(a) presidir a banca na data de defesa de seu orientando, ele(a) deverá, em tempo hábil, definir um Docente membro da Comissão de TCC do semestre corrente para atuar como Presidente da banca em sua ausência. O Professor definido para presidir a banca não assumirá a orientação do discente.

Art. 27º – Para a apresentação oral o(a) acadêmico(a) poderá utilizar recursos audiovisuais, sendo de sua total responsabilidade garantir o seu funcionamento, uma vez que o não funcionamento ou mau funcionamento não impede a apresentação, sendo de inteira responsabilidade do aluno o prejuízo no

entendimento da apresentação em virtude da indisponibilidade do recurso elegido.

Art. 28º – O(a) acadêmico(a) terá 15 (quinze) minutos para apresentar o TCC oralmente.

Art. 29º – Cada avaliador terá 10 (dez) minutos para arguir a respeito do trabalho.

Art. 30º – O(a) acadêmico(a) terá dez minutos para respostas e comentário por parte do acadêmico à banca;

Art. 31º – Ao todo até trinta minutos para sessão fechada da Banca de Examinadora;

Art. 32º – Encerrada a apresentação pública do TCC, a Banca Examinadora, em sessão fechada, sem a presença do público, reunir-se-á para deliberar sobre a nota do acadêmico.

Parágrafo único: Durante a sessão fechada se dará a avaliação qualitativa e quantitativa do Trabalho apresentado pelo discente. O Docente orientador do trabalho poderá expor de maneira detalhada como foi o processo de construção do TCC pelo aluno. Na sessão também os membros convidados poderão trazer demais contribuições ou esclarecimentos não feitos durante o período reservado para arguição do aluno. As colocações do orientador servirão de base para a avaliação qualitativa do aluno (aprovação; aprovação com restrições e reprovação), refletindo em sua avaliação quantitativa (nota atribuída ao TCC).

Art. 33º – O(a) Presidente(a) da Banca Examinadora terá até cinco minutos para a leitura da Ata de Avaliação do TCC.

Art. 34º –O(a) acadêmico(a) que não se apresentar para a sua defesa pública sem motivo justificado é automaticamente reprovado(a).

Art. 35º - No período de ensino remoto ocasionado por alguma emergência de saúde pública, a defesa pública do TCC atenderá as seguintes regulamentações:

I. A defesa do TCC será online e a transmissão ocorrerá em tempo real por meio de uma plataforma de videoconferência, previamente definida pelo acadêmico(a) e Professor(a) Orientador(a).

II. Para a apresentação oral o acadêmico deverá utilizar recursos audiovisuais, apresentar acesso à internet e ativar seu *login* na plataforma de videoconferência, sendo de sua total responsabilidade garantir o funcionamento dos seus equipamentos. Deste modo, é responsabilidade do aluno o prejuízo da não apresentação de defesa do TCC em virtude da indisponibilidade de realização da banca.

III. O acadêmico poderá encaminhar a apresentação de seu trabalho em formato de vídeo pré-gravado, a fim de garantir a apresentação deste à Banca de Avaliação em caso de qualquer instabilidade na rede de dados de internet ou elétrica.

Parágrafo único: A apresentação pré-gravada somente poderá ser realizada com a anuência do Professor(a) Orientador(a), e esta deve ser encaminhado ao presidente da Banca com limite máximo de 24 horas antes do agendamento da defesa. Mesmo com a apresentação pré-gravada o acadêmico deverá obrigatoriamente estar disponível para interagir em tempo real com a Banca de avaliação, via plataforma *on-line* previamente definida, para as fases de arguição e comentários da banca, respostas do orientando aos comentários, sessão fechada de avaliação da banca de defesa, e leitura da ata de defesa.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 36º – A avaliação do(a) acadêmico(a) da disciplina do Trabalho de Conclusão de Curso - 10420 considera:

I. Avaliação por Banca Examinadora do Trabalho escrito;
II. Avaliação por Banca Examinadora da apresentação oral.

Parágrafo Único: Avaliação do processo de orientação pelo Professor(a) Orientador(a) ocorrerá em conjunto com o Coorientador(a), se houver.

Art. 37º - A Avaliação do TCC será realizada no Formulário de Avaliação dos Membros da Banca Examinadora (Anexo H) e deverá observar os seguintes parâmetros para a atribuição das notas:

I. **Parte escrita**: apresentação gráfica – formatação ABNT, estrutura geral do trabalho; introdução; justificativa – relevância do tema e da pesquisa; objetivos; problema e tema de pesquisa; metodologia - adequação ao problema e clareza; estrutura – desenvolvimento do referencial teórico; estrutura – coerência das partes do trabalho, coesão e apresentação do texto e das ideias, redação e linguagem; estrutura – procedimentos para coleta, tratamento e análise dos dados e apresentação dos resultados; estrutura – conclusão e/ou análise crítica dos resultados obtidos.
II. **Apresentação Oral**: recursos utilizados na apresentação; coerência e coesão da apresentação, linguagem – clara, objetiva, correta; postura e didática na apresentação; domínio do conteúdo, das terminologias; capacidade de resposta à banca examinadora; utilização do tempo de forma equilibrada; introdução – tema e problema, objetivos, justificativa; referencial teórico; metodologia; resultados da pesquisa e considerações finais.

Art. 38º – A nota será constituída pela média aritmética das notas da apresentação oral e da parte escrita, atribuídas, separadamente, pelos membros

da banca avaliadora. A nota final será obtida pela média aritmética atribuída pelos avaliadores.

Parágrafo único: A nota será atribuída pela avaliação da banca examinadora a partir da apresentação oral e do trabalho escrito e do Orientador – Presidente da Banca considerando o processo de orientação, apresentação oral e o trabalho escrito.

Art. 39º - A avaliação da banca é soberana, não comporta recurso, nem segunda chamada ou outro tipo de verificação.

Parágrafo único: Trabalhos que apresentarem plágio de qualquer tipo estão **AUTOMATICAMENTE ZERADOS**, e, neste caso, o aluno será considerado reprovado, e poderá responder a sanções administrativas e/ou legais que regem as leis de direitos autorais.

Art. 40º - Deverá efetuar nova matrícula quando a disciplina TCC for ofertada o acadêmico(a) que:

I. Tiver seu TCC reprovado pela Banca Examinadora;
II. Não entregar a versão final do TCC devidamente autorizada pelo Professor Orientador;
III. Não cumprir o prazo de entregas estipulado pela Comissão de TCC.

Parágrafo único: Os(as) acadêmicos(as) que na apresentação do TCC forem reprovados e se encontram no tempo limite permitido para conclusão do curso, serão jubilados.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º - O Regimento de Trabalho de Conclusão do Curso de Tecnologia em Eventos pode ser alterado, desde que sua alteração ocorra no ciclo letivo anterior à matrícula do aluno na disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso – 10420”,

independente do ano de Ingresso, desde que sejam respeitados todos os trâmites legais dentro da IES FURG envolvendo: o Núcleo Docente Estruturante do Curso, a Comissão de TCC do semestre corrente responsável pela alteração de regimento, a Coordenação do Curso, o Conselho de Instituto de Ciências Humanas e a PROGRAD.

Art. 42º - As possibilidades não previstas nesta normativa serão avaliadas e julgadas, e deliberadas pela Comissão de TCC, Coordenação e Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Eventos.

Art. 43º - Esta norma passa a vigorar para todos os alunos do Curso de Tecnologia em Eventos a partir de sua aprovação pelo Conselho do ICHI.

Santa Vitória do Palmar, 03 de fevereiro de 2021.

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Eventos

Apêndice A

MODELO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO MONOGRÁFICO

ELEMENTOS PRÉ- TEXTUAIS:

CAPA (OBRIGATÓRIO); FOLHA DE ROSTO (OBRIGATÓRIO); AGRADECIMENTOS; DEDICATÓRIA; EPÍGRAFE; RESUMO (OBRIGATÓRIO); RESUMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (OBRIGATÓRIO); LISTAS; SUMÁRIO (OBRIGATÓRIO)

ELEMENTOS TEXTUAIS:

1. **INTRODUÇÃO:** apresentação e breve introdução à temática de pesquisa

1.1 OBJETIVOS: Apresentação do Objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa

1.1.1 Objetivos Específicos

1.2 JUSTIFICATIVA: Apresentação da relevância e importância da pesquisa e sua temática.

1.3 PROBLEMATIZAÇÃO: Apresentação do Problema /Pergunta de Pesquisa

2. REFERENCIAL TEÓRICO: Fundamentação Teórica da Pesquisa realizada.

3. METODOLOGIA DE PESQUISA: Apresentação da Metodologia aplicada na pesquisa: Caracterização e Tipologia de Pesquisa; Caracterização do objeto/sujeito da pesquisa; Instrumentação da Pesquisa; Procedimentos de Tabulação ou Análise de dados coletados; Descrição das etapas da Pesquisa

4. DISCUSSÃO/APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS: Apresentação dos resultados e dados coletados pela pesquisa e sua consequente discussão ou análise.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Conclusão – Cumprimento dos objetivos, destaque da relevância da pesquisa e dos principais resultados obtidos, fechamento do relatório de pesquisa.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS:

REFERÊNCIAS

ANEXOS E APÊNDICES

Apêndice B
MODELO DE REFERÊNCIA DO PROJETO EXPERIMENTAL EM EVENTOS

ELEMENTOS PRÉ- TEXTUAIS:

CAPA (OBRIGATÓRIO); FOLHA DE ROSTO (OBRIGATÓRIO); AGRADECIMENTOS; DEDICATÓRIA; EPÍGRAFE; RESUMO (OBRIGATÓRIO); RESUMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (OBRIGATÓRIO); LISTAS; SUMÁRIO (OBRIGATÓRIO)

ELEMENTOS TEXTUAIS:

1. **INTRODUÇÃO:** apresentação e contextualização do Evento. Objetivos. Principais características. Público-alvo. Justificativa.
2. **REFERENCIAL TEÓRICO**
3. **PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO:** Discorrer os elementos necessários para as etapas do planejamento e organização do Evento. Materiais Necessários.
4. **DISCUSSÃO/APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS:** Apresentação dos resultados da execução e pós-evento demonstrando dados coletados e sua consequente discussão ou análise. Análise poderá ser realizada a partir de uma matriz S.W.O.T acerca do processo de planejamento e execução do evento.
5. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Conclusão – Cumprimento dos objetivos, destaque da relevância do Evento dos principais resultados obtidos, fechamento do relatório de pesquisa.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS:

ANEXOS E APÊNDICES

REFERÊNCIAS

Apêndice C
MODELO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

ELEMENTOS PRÉ- TEXTUAIS:

RESUMO (OBRIGATÓRIO); RESUMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (OBRIGATÓRIO);

ELEMENTOS TEXTUAIS:

1. INTRODUÇÃO: apresentação e breve introdução à temática de pesquisa.

1.1 PROBLEMATIZAÇÃO: Apresentação do Problema /Pergunta de Pesquisa

1.2 OBJETIVOS: Apresentação do Objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa (se houver).

1.3 JUSTIFICATIVA: Apresentação da relevância e importância da pesquisa e sua temática.

2. REFERENCIAL TEÓRICO: Fundamentação Teórica da Pesquisa realizada.

3. METODOLOGIA DE PESQUISA: Apresentação da Metodologia aplicada na pesquisa: Caracterização e Tipologia de Pesquisa; Caracterização do objeto/sujeito da pesquisa; Instrumentação da Pesquisa; Procedimentos de Tabulação ou Análise de dados coletados; Descrição das etapas da Pesquisa.

4. DISCUSSÃO/APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS: Apresentação dos resultados e dados coletados pela pesquisa e sua consequente discussão ou análise.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Conclusão – Cumprimento dos objetivos, destaque da relevância da pesquisa e dos principais resultados obtidos, fechamento do relatório de pesquisa.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS:

REFERÊNCIAS

ANEXOS E APÊNDICES

Anexo A
TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) – CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS

Eu, **NOME COMPLETO**, Docente da **Universidade Federal do Rio Grande – FURG**, lotado no **NOME COMPLETO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO – SIGLA**, aceito orientar o(a) Discente **NOME COMPLETO DO DISCENTE**, matrícula **Nº 0000000**, na Elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso, tendo como Título Provisório: **TÍTULO DO TRABALHO: Subtítulo se houver**.

Fica esclarecido que o discente é o Autor Responsável por redigir, reproduzir e entregar o Projeto de TCC; o Relatório Parcial da Pesquisa e a Versão Final em tempo hábil, conforme cronograma definido pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, e pelo seu respectivo orientador de acordo com a execução e conclusão de suas tarefas.

Declaro ter pleno conhecimento dos deveres estabelecidos na Normativa que dispõe sobre o papel do(a) Professor(a) Orientador(a) na Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Tecnologia em Eventos - FURG.

Comprometo-me enquanto Professor(a) Orientador(a) dispor de horários de atendimento a serem agendados com o(a) Discente Orientando(a), visando a Orientação do respectivo Trabalho de Conclusão de Curso.

Santa Vitória do Palmar, **00** de **MÊS** de **ANO**.

_____
TITULAÇÃO E NOME COMPLETO DO DOCENTE –
Professor(a) Orientador(a)

Anexo B

AUTORIZAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO

BANCA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) – TECNOLOGIA EM EVENTOS

Eu, **NOME COMPLETO**, Docente da **Universidade Federal do Rio Grande – FURG**, lotado no **NOME COMPLETO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO – SIGLA**, manifesto concordância no encaminhamento do TCC: **TÍTULO DO TRABALHO: subtítulo, se houver,** elaborado pelo discente **NOME COMPLETO DO DISCENTE (Nº 00000),** sob minha orientação, para Banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Tecnologia em Eventos.

Aproveito para sugerir as seguintes Datas para Agendamento, e Membros para Composição da Banca de Avaliação:

1. Sugestão de Agendamento: **00/00/0000 – 00h00; INSERIR SUGESTÕES DE DATA E HORÁRIO.**
2. Membros Banca Avaliadora:

Docente: **TITULAÇÃO E NOME COMPLETO** – Presidente da Banca (orientador);

Docente: **TITULAÇÃO E NOME COMPLETO** – Membro 01;

Docente: **TITULAÇÃO E NOME COMPLETO** – Membro 02;

Docente: **TITULAÇÃO E NOME COMPLETO** – Suplente.

Santa Vitória do Palmar, **DIA** de **MÊS** de **ANO**.

_____

TITULAÇÃO E NOME COMPLETO DO DOCENTE
(Orientador(a) – Presidente(a) da Banca de Defesa)

Anexo C

CARTA CONVITE À BANCA EXAMINADORA

Prezado (a) Senhor (a):

Convidamos Vossa Senhoria para compor a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: _____ _____, de autoria de _____ sob orientação de _____, cuja defesa será realizada em___de_____de_____ às_____ no Campus de Santa Vitória do Palmar da Universidade Federal do Rio Grande.

Informamos que o discente tem até 20 minutos para apresentação e que cada examinador dispõe de até 30 minutos para diálogo de arguição.

Agradecemos antecipadamente sua valorosa contribuição com o presente trabalho.

Santa Vitória do Palmar, ____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

_____

Professor(a) orientador(a)

Anexo D

TERMO DE ANUÊNCIA DA VERSÃO FINAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TECNOLOGIA EM EVENTOS

Eu, **NOME COMPLETO**, Docente da **Universidade Federal do Rio Grande – FURG**, lotado no **NOME COMPLETO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO – SIGLA**, manifesto concordância no encaminhamento do TCC: **TÍTULO DO TRABALHO: subtítulo se houver,** defendido pelo discente **NOME COMPLETO DO DISCENTE (Nº 00000),** sob minha orientação, para a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Tecnologia em Eventos - FURG.

Declaro que o orientando seguiu as indicações da Banca de Avaliação e, realizou sob meu acompanhamento, as alterações necessárias para aprovação e qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso constantes na respectiva Ata de Defesa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Vitória do Palmar, **DIA** de **MÊS** de **ANO**.

_____

TITULAÇÃO E NOME COMPLETO DO DOCENTE
Professor(a) Orientador(a)

Anexo E

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TCC NO REPOSITÓRIO DO LAPPE

Eu, **NOME COMPLETO**, CPF....., discente do Curso de Turismo da Universidade Federal do Rio Grande sob matrícula nº..... autor(a) do Trabalho intitulado: **TÍTULO DO TRABALHO: subtítulo se houver** escrito sob orientação de **NOME DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**, defendido publicamente em **DIA** de **MÊS** de **ANO** autorizo que meu Trabalho de Conclusão de Curso e seus respectivos documentos suplementares integrem o acervo do Laboratório de Pesquisa e Planejamento em Eventos - LAPPE, estando publicamente disponíveis para consultas e futuras pesquisas acadêmicas.

Santa Vitória do Palmar, ____ de_____de _____.

_____

Assinatura do(a) autor(a)

Anexo F

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TECNOLOGIA EM EVENTOS

Ao(s) **(DIA POR EXTENSO)** dia(s) do mês de **(MÊS POR EXTENSO)** de **(ANO POR EXTENSO),** às **(HORÁRIO POR EXTENSO),** teve início nas dependências do Campus da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em Santa Vitória do Palmar - RS, a Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado **(TÍTULO E SUBTÍTULO COMPLETO DO TRABALHO EM NEGRITO),** do (a) Discente **(NOME COMPLETO DO ALUNO)** do Curso Superior de Tecnologia em Eventos - FURG, sob a orientação do (a) Docente **(NOME COMPLETO DO DOCENTE ORIENTADOR)**, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Tecnólogo em Eventos.
A banca examinadora, devidamente aprovada pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, foi constituída pelos professores:

(NOME COMPLETO DO DOCENTE ORIENTADOR) – Presidente da Banca de Defesa
(NOME COMPLETO DO MEMBRO DA BANCA AVALIADORA) – Membro 01
(NOME COMPLETO DO MEMBRO DA BANCA AVALIADORA) – Membro 02

A Banca Examinadora atribuiu a média final **(NOTA FINAL)**, sendo considerado (a) o (a) discente **(REPROVADO; APROVADO COM RESTRIÇÕES; APROVADO)**

A Banca Examinadora indica para a qualificação da versão final do trabalho: **Observações (APENAS SE HOUVER):**

Fica estabelecido o prazo limite de **(QUANTIDADE DIAS CORRIDOS)** para a entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, a partir da data da defesa. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____
TITULAÇÃO E NOME COMPLETO – Presidente da Banca

_____
TITULAÇÃO E NOME COMPLETO – Membro da Banca

_____
TITULAÇÃO E NOME COMPLETO – Membro da Banca

Anexo G

ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA

De acordo com as normas que regem o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Eventos da Universidade Federal do Rio Grande – Campus Santa Vitória do Palmar, atestamos que os professores abaixo relacionados participaram da Banca Examinadora da apresentação e defesa do seguinte Trabalho de Conclusão de Curso:

Data da Defesa:

Acadêmico(a):

Trabalho apresentado e aprovado:

Banca Examinadora:

Membro 1 (Presidente/ Orientador)

Membro 2

Membro 3

Santa Vitória do Palmar,____ de _____ de _____.

_____

Coordenador(a) do Curso de Eventos
Instituto de Ciências Humanas e da Informação
Universidade Federal do Rio Grande

Anexo H

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TECNOLOGIA EM EVENTOS

Nome do Aluno(a): _____

Data da Defesa: _____/_____/_____

PARTE ESCRITA (TOTAL: 10 pontos)			
	ITENS A SEREM AVALIADOS	**PONTOS**	**NOTA**
01	**Redação e Normatização**: formatação ABNT, coerência da estrutura geral do trabalho, coesão na apresentação do texto e das ideias, redação e linguagem.	0,00 – 1,00	
02	**Introdução:** Apresentação da Temática de Pesquisa	0,00 – 1,00	
03	**Objetivos:** Objetivos Gerais e Específicos estabelecidos	0,00 – 1,00	
04	**Justificativa:** Relevância do tema e da pesquisa	0,00 – 1,00	
05	**Problematização:** Articulação entre o Tema e o Problema de Pesquisa	0,00 – 1,00	
06	**Referencial Teórico:** Desenvolvimento da fundamentação teórica da pesquisa	0,00 – 1,00	
07	**Referencial Metodológico:** Apresentação da metodologia científica do trabalho e sua adesão ao tema ou objeto da pesquisa.	0,00 – 1,00	
08	**Instrumentação da Pesquisa:** Instrumentos e procedimentos de coleta, tratamento e apresentação de dados	0,00 – 1,00	
09	**Análise e Discussão:** Análise ou Discussão dos dados ou resultados obtidos na pesquisa realizada	0,00 – 1,00	
10	**Considerações Finais:** apresentação de conclusão e/ou análise crítica dos resultados obtidos, fechamento do trabalho	0,00 – 1,00	
APRESENTAÇÃO ORAL (TOTAL: 10 pontos)			
	ITENS A SEREM AVALIADOS	**PONTOS**	**NOTA**
01	**Recursos Audiovisuais:** adequação e utilização de recursos durante a apresentação oral	0,00 – 1,00	
02	**Apresentação do Conteúdo**: Coerência e coesão na apresentação do trabalho, linguagem clara, objetiva, correta.	0,00 – 2,00	
03	**Postura:** vestimenta adequada, impostação de voz, ritmo da apresentação, postura adequada ao ambiente	0,00 – 1,00	
04	**Domínio do conteúdo:** domínio do conteúdo do trabalho, autores e terminologias	0,00 – 3,00	
05	**Arguição:** Capacidade de resposta e interação com a Banca Examinadora	0,00 – 2,00	
06	**Tempo de Apresentação:** Utilização do tempo de forma equilibrada	0,00 – 1,00	
	SOMA NOTA APRESENTAÇÃO ORAL	0,00 – 10,00	
	SOMA NOTA PARTE ESCRITA	0,00 – 10,00	
	MÉDIA ARITMÉTICA	0,00 – 10,00	

MEMBRO DA BANCA AVALIADORA: _____